

Homem bebe cerveja no trabalho, é demitido e acaba indenizado

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 14 de fevereiro de 2026



Um caso julgado na Espanha e que ganhou repercussão internacional continua chamando atenção dois anos depois de sua decisão, especialmente por envolver limites entre conduta pessoal, prova jurídica e demissão por justa causa. Em abril de 2023, o Tribunal Superior de Justiça de Múrcia, na Espanha, concluiu que uma empresa do setor elétrico demitiu de forma injusta um eletricista que trabalhava havia 27 anos na companhia.

O caso teve origem em julho de 2021, quando a empresa contratou um detetive particular para monitorar o funcionário. Durante vários dias, o investigador acompanhou a rotina do eletricista e registrou, em relatório, que ele consumia bebidas alcoólicas ao longo do expediente. Segundo o documento, o trabalhador teria ingerido mais de três litros de cerveja em um único dia, além de doses de conhaque e copos de vinho durante o almoço.

Com base nessas informações, a empresa decidiu pela demissão. A defesa do funcionário, no entanto, contestou a medida e levou o caso à Justiça. Ao analisar o processo, o tribunal entendeu que o simples consumo de álcool não foi suficiente para comprovar incapacidade laboral. Para os magistrados, a

empresa não conseguiu demonstrar que o eletricista estivesse embriagado, intoxicado ou inapto para desempenhar suas funções, nem que tivesse colocado em risco a própria segurança ou a de terceiros ao dirigir a van da companhia.

Outro ponto considerado relevante foi o contexto climático. Os juízes destacaram que os fatos ocorreram durante o verão escaldante da região de Múrcia, no sudeste da Espanha, onde as temperaturas costumam ultrapassar os 40 °C. Segundo a decisão, o calor extremo poderia ter influenciado o hábito de consumo de bebidas ao longo do dia.

Além disso, o relatório do detetive não descreveu sinais clássicos de embriaguez, como desequilíbrio, fala arrastada ou dificuldade de coordenação motora. A ausência desses indícios pesou na conclusão de que não havia prova concreta de prejuízo ao trabalho.

Diante disso, o Tribunal Superior de Justiça de Múrcia determinou que a demissão foi injustificada. A empresa foi condenada a readmitir o funcionário ou, alternativamente, pagar indenização estimada em cerca de 47 mil euros.

O caso reacendeu o debate sobre os limites da fiscalização patronal, o uso de detetives particulares e o que caracteriza, de fato, justa causa por consumo de álcool no ambiente de trabalho. Embora cada país tenha sua própria legislação trabalhista, a decisão espanhola reforça um princípio clássico do Direito: alegações graves exigem provas igualmente robustas.

Fonte: Diário do Pará e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 14/02/2026/11:02:37

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode

ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e -
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e -
mail: adeciopiran.blog@gmail.com

[Como Remover Fundos Usando um Removedor de Fundo Grátis](#)